



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

LEI N.º 326/2009

SÚMULA: Dispõe Sobre a Criação do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, e Criação do Cargo em Comissão e respectiva referência (anexo I e VIII da Lei 109/2001), de Diretor do Departamento de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º. Fica criado na Estrutura Administrativa da Administração Municipal, o DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com atividades e organismos internos desmembrados do Departamento de Saúde e Bem-Estar Social, subordinando-se hierarquicamente ao Prefeito por linha de autoridade integral.

Artigo 2.º. Ao DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL caberá executar a Política Municipal de Ação Social da Comunidade, exercendo atividades direcionadas ao atendimento de pessoas e famílias carentes, bem como promover o levantamento de recursos da comunidade que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados, de fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções sociais concedidos ao Município.

Artigo 3.º. O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será composto das seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas aos respectivos titulares:

I – Divisão do Bem-Estar Social

a) Serviço de Assistência Comunitária

Artigo 4.º. Fica criado na Estrutura Administrativa estabelecida pela Lei Municipal n.º 109/2001, de 17/10/ 2001, que trata da Organização Administrativa, Quadros de Pessoal, Plano de Carreira, Quadro de Referências e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr, e alteradas pela Lei 309/2009, de 13/02/2009, o cargo e referência abaixo discriminado:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO (QCC) CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

Nº. de Cargo	Nome do Cargo	Referência
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	07



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO VIII

ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS PARA CARGOS EM COMISSÃO (EPVCC)

Referência	R\$
7	1.090,00

Artigo 5.º. Em decorrência da divisão de atribuições com o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL, continua este, encarregado de promover as atividades relativas à execução de programas de saúde pública no município; de prestar assistência médica e odontológica à população do município; de realizar os serviços de fiscalização sanitária nas vias públicas, habitações, estabelecimentos comerciais e industriais, de conformidade com a legislação vigente; de promover o encaminhamento a centros hospitalares e outros serviços médicos, de pacientes que necessitem dessa providência; de promover inspeções de saúde a servidores municipais; de promover o saneamento básico no município, em conjunto ou apoiando o Departamento de Obras e Serviços.

Artigo 6.º. O DEPARTAMENTO DE SAÚDE continuará com suas unidades administrativas inalteradas, as quais, imediatamente subordinadas ao respectivo titular, são as seguintes:

I – Divisão de Saúde Pública:

a) Serviço de Epidemiologia;

b) Serviço de Vigilância Sanitária;

c) PSF – Programa Saúde da Família;

d) Serviço Odontológico;

e) Agendamento de Serviço Médico e Hospitalar.

Artigo 7.º. Aplica-se, no que couber, na execução desta lei, as disposições da Lei Municipal n.º 109, de 17 de outubro de 2001, e demais disposições legais.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que venham com ela colidir.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, em 04 de setembro de 2009.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal